



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.198, DE 16 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Grupo de Escoteiros do Pico do Itaguaré** – 307/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.246.597/0001-51, com sede e foro Jurídico neste município, na Rua Sebastião Vieira da Silva, S/nº, Vila Paulo Romeu, Cruzeiro/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de julho de 2013


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 16 de julho de 2013.


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária